



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO CABRAIS/RS.

AUTOR: Ver. SILOMAR GARCIA SILVEIRA

BANCADA: PP – PARTIDO PROGRESSISTA

ASSUNTO: **MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 24/2025**

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Plenário, e após aprovado ao EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, a seguinte:

MOÇÃO DE REPÚDIO:

Que seja feita em repúdio ao teor e conteúdo do DECRETO Nº12.686/2025, da Presidência da República, que praticamente extingue as APAE's, em face do seu teor.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se porque a medida prevê integrar estudantes com deficiência ao sistema regular de ensino, e deixar escolas especializadas.

Com a medida o governo federal "decretou o fim das APAEs" e que todas as crianças com deficiência seriam integradas os cursos regulares, deixando as escolas especializadas para estudar apenas na rede pública comum.

Esse Decreto nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, publicado em 21 de outubro de 2025, traz um retrocesso no atendimento às crianças e adolescentes que necessitam de cuidados especiais, como o ensino aprendizagem.

O Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI) e cria a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

O objetivo, segundo o texto, é garantir o direito à educação de pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, com base na igualdade de oportunidades e sem discriminação.



Ora, sem discriminação?

Como tratar igualmente os desiguais, se é notória a atenção diferenciada aos que necessitam de cuidados e atenção especial, para o seu desenvolvimento em todos os sentidos.

A nova política estabelece que a educação especial deve ser oferecida de forma transversal em todos os níveis e modalidades de ensino.

Isso significa que o atendimento a estudantes com deficiência não será separado da estrutura geral da educação, mas integrado ao sistema regular, com apoio pedagógico e recursos específicos. O decreto determina que os estudantes públicos da educação especial devem estar incluídos em classes e escolas comuns, com as condições e adaptações necessárias para garantir a participação, a permanência e o aprendizado.

Entre os princípios definidos estão a promoção da equidade, o combate ao capacitismo, o reconhecimento da diversidade humana como valor na educação.

Porém, desconhece o governo federal, que a sociedade tem a obrigação de conceder e oportunizar o atendimento de forma diferenciada, à luz do ritmo do entendimento e discernimento de cada criança ou adolescente.

Mas esperar o que deste governo que ataca a eliminação de bandidos, a exemplo do que aconteceu nas favelas do Rio de Janeiro, onde as vítimas são apenas os quatro policiais mortos e a sociedade como um todo, pois se o governo tem bandido de estimação que hospede no Palácio do Alvorada, eis que esse governo inverte os valores a exemplo de Porto Alegre, quando da depredação do Monumento Brasil 500 Anos, que foi punido foi o comandante que freou o ataque dos anarquistas.

Caros Colegas Vereadores, esta é a moção.

Sala de Sessões, 03 de novembro 2025.

Ver. Silomar Garcia Silveira
Bancada do PP - PROGRESSISTAS